



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administração 2021/2021

P O R T A R I A N . 4 1 4 / 2 0 2 3

“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARCIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nºXXXX/MT, inscrita no CPF sob nºXXXXXX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 059/2023** conforme relacionado abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR T.
<b>CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.563.938/ 0014-35</b>	aquisição de 01 (um) equipamento médico-hospitalar - do tipo tomógrafo computadorizado helicoidal multislice de 16 canais.	TOMÓGRAFO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS (ITEM ALTERADO) GANTRY: ABERTURA MÍNIMA DE GANTRY 70 CM. ANGULAÇÃO FÍSICA OU DIGITAL: +/- 30C°. TEMPO DE CORTE TOTAL 360 C°: 0,8 SEGUNDOS OU MENOR. CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO HELICAL CONTÍNUA SEM INTERRUPÇÃO: MÍNIMA 50 SEGUNDOS. CONJUNTO TUBO E GERADOR: POTENCIA DO GERADOR DE NO MÍNIMO 24 KW OU SUPERIOR. FAIXA DE CORRENTE DO TUBO: DE 10 A 300 mA OU PARAMETRO SUPERIOR. FAIXA MINIMA DE KV DO TUBO: 80 A 130 KV OU SUPERIOR. CAPACIDADE TERMICA DO ANODO DE NO	CANON	01	1.210.000,00	<b>1.210.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
"BERÇO DO ESTADO"  
Administração 2021/2021

		<p>MINIMO 2.0 MHU E/OU 3,5 MHU OU CAPACIDADE SUPEIOR. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DO TUBO DE NO MINIMO 330 KHU/MINI. OU CAPACIDADE SUPEIOR. COMPRIMENTO VOLUMÉTRICO: MINIMO 138 CM LIVRE DE METAIS OU SUPEIOR. SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS: AQUISIÇÃO MULTSLICE DE NO MINIMO 16 CORTES SIMULTANEOS POR ROTAÇÃO DE 360°. FAIXA DE ESPESSURA DE CORTE, OBTIDAS COM 16 CORTES SIMULTANEOS: 1MM OU MENOR. CAMPO DE VISÃO: VARIÁVEL ENTRE 50 E 400 MM. GERENCIAMENTO DE DOSE: RECNOLOGIA PARA REDUÇÃO DE DOSE APLICADA AO PACIENTE POSSUINDO ENTRE OUTROS, RECURSO DINAMICO DE OTIMIZAÇÃO DE DOSE APLICADA AO PACIENTE NOS PLANOS X, Y, E Z DURANTE A AQUISIÇÃO, COM CAPACIDADE DE MODULAÇÃO DA CORRENTE (MA) DE ACORDO COM A REGIÃO DO CORPO A SER EXAMINADA. RECURSO AVANÇADO AUTOMATIZADO DE RECONSTRUÇÃO ITERATIVA (I-DOSE 4, SAFIRE, AIDR-3D, ASIR OU SIMILAR). CONSOLE: MULTIFUNÇÃO CONTENDO 01 MONITOR LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 19". TECLADO E MOUSE.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**  
"BERÇO DO ESTADO"  
**Administração 2021/2021**

VALOR TOTAL						1.210.000,00
----------------	--	--	--	--	--	--------------

**Art. 2º** - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO MUNICIPAL